



Resolução CR-RS 19/2022

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, a ser desenvolvido na modalidade Presencial, e a aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

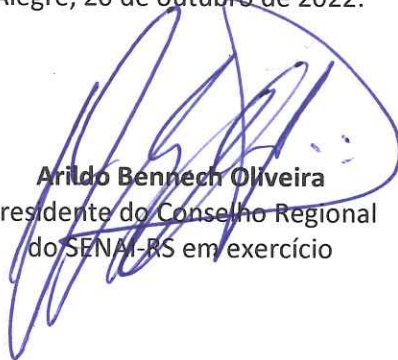
RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Telecomunicações, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Porto Alegre**, Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 94140-000, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1.200 horas na modalidade Presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Telecomunicações."**

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.


Arildo Bennech Oliveira
Presidente do Conselho Regional
do SENAI-RS em exercício